

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matricula: 101302 / CNM: 089698.2.0101302-87 / Recibo: 119800 / Data da Certidão: 16/04/2024.

MATRÍCULA	101.302
FICHA	01

CNM: 089698.2.0101302-87
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
REGISTRO GERAL

Arrendamento 104, do Bloco 02, a ser construído, com área de 43,02m², e respectiva fração ideal de 0,00333333 da área 5 da Rua Nordeste, com superfície total de 17.797,64 m²; Iniciando a descrição deste terreno no marco 1: Deste segue com o azimute de 196°29'52" e a distância de 84,42 m até o marco 1; perfazendo no marco 2: Deste segue com o azimute de 196°29'52" e a distância de 84,42 m até o marco 2; Deste segue com o azimute de 286°29'52" e a distância de 12,00 m até o marco 3; Deste segue com o azimute de 16°29'52" e a distância de 10,54 m até o marco 3; Deste segue com o azimute de 286°29'52" e a distância de 41,00 m até o marco 4; Deste segue com o azimute de 35,12 m até o marco 5; Deste segue com o azimute de 196°29'52" e a distância de 35,12 m até o marco 6; Deste segue com o azimute de 286°29'52" e a distância de 118,40 m até o marco 7; Deste segue com o azimute de 0°03'11" e a distância de 68,27 m até o marco 8; Deste segue com o azimute de 106°29'52" e a distância de 20,93 m até o marco 2; Deste segue com o azimute de 16°29'52" e a distância de 45,02 m até o marco 10; Deste segue com o azimute de 106°29'52" e a distância de 171,30 m até o marco 9; ponto inicial da descrição do terreno, com os marcos 0 e 1; com Rua Nordeste, entre os marcos 1 e 6; com Área Institucional 7 e 8; com Estrada do Munguão, entre os marcos 6 e 7; com Área Institucional 5B da Gleba 2; e finalmente entre os marcos 10 e 0; com Área 4 da Gleba 2, situada no loteamento da "Gleba 2", em Marapipi, Nova Iguaçu-RJ, de propriedade do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, representado por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.859, de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei 11.474 de 15 de maio de 2007, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.505/0001-04, havido por título devidamente registrado no R-2 da matrícula 89.495, neste Cartório, com fração ideal registrada no R-7, da mesma matrícula, Nova Iguaçu, 07 de março de 2018. Eu, (WILLIAM CARVALHO DE SOUZA), Auxiliar de Cartório, digitei. E (ROSINEIA FRANCISCO), Tabelião Substituto, subscreevi.

Arrendamento 104, do Bloco 02, a ser construído, com área de 43,02m², e respectiva fração ideal de 0,00333333 da área 5 da Rua Nordeste, com superfície total de 17.797,64 m²; Iniciando a descrição deste terreno no marco 1: Deste segue com o azimute de 196°29'52" e a distância de 84,42 m até o marco 1; perfazendo no marco 2: Deste segue com o azimute de 196°29'52" e a distância de 84,42 m até o marco 2; Deste segue com o azimute de 286°29'52" e a distância de 12,00 m até o marco 3; Deste segue com o azimute de 16°29'52" e a distância de 10,54 m até o marco 3; Deste segue com o azimute de 286°29'52" e a distância de 41,00 m até o marco 4; Deste segue com o azimute de 35,12 m até o marco 5; Deste segue com o azimute de 196°29'52" e a distância de 35,12 m até o marco 6; Deste segue com o azimute de 286°29'52" e a distância de 118,40 m até o marco 7; Deste segue com o azimute de 0°03'11" e a distância de 68,27 m até o marco 8; Deste segue com o azimute de 106°29'52" e a distância de 20,93 m até o marco 2; Deste segue com o azimute de 16°29'52" e a distância de 45,02 m até o marco 10; Deste segue com o azimute de 106°29'52" e a distância de 171,30 m até o marco 9; ponto inicial da descrição do terreno, com os marcos 0 e 1; com Rua Nordeste, entre os marcos 1 e 6; com Área Institucional 7 e 8; com Estrada do Munguão, entre os marcos 6 e 7; com Área Institucional 5B da Gleba 2; e finalmente entre os marcos 10 e 0; com Área 4 da Gleba 2, situada no loteamento da "Gleba 2", em Marapipi, Nova Iguaçu-RJ, de propriedade do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, representado por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.859, de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei 11.474 de 15 de maio de 2007, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.505/0001-04, havido por título devidamente registrado no R-2 da matrícula 89.495, neste Cartório, com fração ideal registrada no R-7, da mesma matrícula, Nova Iguaçu, 07 de março de 2018. Eu, (WILLIAM CARVALHO DE SOUZA), Auxiliar de Cartório, digitei. E (ROSINEIA FRANCISCO), Tabelião Substituto, subscreevi.

AV-2-101.302 - Certidão de construção do Arrendamento 104, do Bloco 02, da Rua Nordeste nº 05, com área de 43,02m², utilização residencial, objeto desta matrícula, legalizado e em condição de habitabilidade, conforme certidão de habite-se nº 2962/2018, emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu em 08/06/2018, devidamente averbado no Av-9 da matrícula 89.495, Nova Iguaçu, 19 de junho de 2018. Eu, (CLAUDIO LUCAS DA SILVA), Auxiliar de Cartório, digitei. E (ROSINEIA FRANCISCO), Tabelião Substituto, subscreevi.

Res-3-101.302 - (Protocolo nº 124.647) - Nos termos do instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, com parcelamento e alienação fiduciária em garantia no programa minha casa minha vida - PMCMV - Recursos FAR, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, do art. 26 e 27 da Lei 9.514/97, do art. 2º da Lei 10.188/01 e da Lei 11.977/09, de 21 de agosto de 2006/2018, o proprietário, acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para ROBERTA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora da certidão de identidade CI 103474235, expedida por DICRI em 30/07/2014 e do CPF 044.219.377-70, residente e domiciliada em Rua Frederico Castro Pereira, 140, esq. 2, Centro, em Nova Iguaçu - RJ, pelo preço certo e ajustado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Foi apresentado o processo nº 475/GS/SENAP/2018, datado em 10/12/2012, com benefício de Nova Iguaçu, arquivado. Foi realizada a consulta de informação sobre indisponibilidade de bens em nome do

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matricula: 101302 / CNM: 089698.2.0101302-87 / Recibo: 119800 / Data da Certidão: 16/04/2024.

MATRÍCULA	101.302
FICHA	01v

CNM: 089698.2.0101302-87

transmitente sob o nº 0167819040207611, certificando que, até 02/04/2019, toda a dívida em nome do GOMES DOS SANTOS PENHA, Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, (WILLIAM CARVALHO DE SOUZA), Auxiliar de Cartório, digitei. E (ROSINEIA FRANCISCO), Tabelião Substituto, subscreevi.

Res-4-101.302 - (Protocolo nº 124.647) - Nos termos do instrumento acima indicado, ROBERTA GOMES DA SILVA, acima qualificada, na condição de FIDUCIÁRIA, com o escopo de garantia, transmitiu no FUNDOS DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, acima qualificado, na qualidade de FIDUCIÁRIA, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, cujo valor da garantia fiduciária é de R\$ 75.000,00 para ser paga através de 120 prestações mensais e sucessivas da seguinte forma: Encargos mensais iniciais: R\$ 625,00; Subvenção FAR R\$ 545,00; Encargos a ser pago: R\$ 80,00, calculada segundo a melhor maneira, ora contratada, abrange o imóvel identificado e todas as despesas subsequentes, reposição integral do capital financiado que lhe forem acrescidas e vigência pelo prazo necessário à permanência e legalização das suas respectivas obrigações, inclusive resgate antecipado, no artigo 25 da Lei nº 9.514/97. O imóvel alienado fiduciariamente neste instrumento constitui patrimônio qualificado, nos termos do art. 2º, §3º, da Lei 10.188/01. Nova Iguaçu, 30 de Abril de 2019. Eu, (WILLIAM CARVALHO DE SOUZA), Auxiliar de Cartório, digitei. E (ROSINEIA FRANCISCO), Tabelião Substituto, subscreevi.

AV-5 - 101.302 - Protocolo: 138.276 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Por requerimento datado de 09/04/2024, assinado por Roberta Gomes da Silva, acima qualificada, com firma reconhecida, procedeu-se esta averbação para fazer constar na presente matrícula que fica cancelada, portanto, sem mais efeito legal a alienação fiduciária registrada sob o R-4, liberando o imóvel do ônus que o gravava, conforme Autuação nº 1248/2023, Número do Empendramento (APF): 41073882, do Fundo de Arrendamento Residencial FAR, neste ato representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, datado de 28/09/2023, assinado digitalmente por seu representante legal, Heliana Maria Amuntes Barata, arquivados. Emol: R\$ 144,77; 20% FEIT R\$ 28,95; 5% FUNPERI R\$ 7,23; 5% FUNDPREU R\$ 7,23; 6% FUNAREN R\$ 8,68; 2% PMCMV R\$ 2,89; 5% ISS R\$ 7,23. Selo R\$ 2,59; Total R\$ 209,57. O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu, 16/04/2024. Eu, (WILLIAM CARVALHO DE SOUZA), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, (ROSINEIA FRANCISCO), Tabelião Substituto, subscreevi.